

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023
PROCESSO Nº CO-CT/000210/2023**

DESAFIO SANEAMENTO DO FUTURO: RIOS SEM PLÁSTICOS

COMUNICADO V

**ERRATA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO DO
CRITÉRIO DE SELEÇÃO 2**

Em consonância com os itens 11.9 e 14.2 do Edital de Concurso nº 001/2023 - Desafio Saneamento do Futuro: Rios sem Plásticos – Etapa ABDI, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial **COMUNICA** a **correção de erro material na descrição do Critério de Seleção 2, constante do item 9.5 do referido Edital**, conforme a seguir:

- Dentro do **Critério 2**, no **Referencial de Pontuação 1**:

Onde se lê:

1 – inovação escalada em município que não consta das listas de prioridade 2

Leia-se:

1 – inovação escalada em município que consta das listas de prioridade 2

- Dentro do **Critério 2**, no **Referencial de Pontuação 2**:

Onde se lê:

2 – inovação escalada em município que não consta das listas de prioridade 1

Leia-se:

2 – inovação escalada em município que consta das listas de prioridade 1

Desta forma, o descritivo do Critério de Seleção 2 para a ter a redação abaixo:

9.5. Os critérios de *MÉRITO* serão avaliados segundo a descrição abaixo:

2	Risco per capita de escape de resíduos plásticos para o ambiente	Classificação da proposta conforme lista dos Municípios (Anexo VI deste edital) classificados por prioridade de ação, associada ao escape potencial per capita de resíduos plásticos.	0 – inovação escalada em município que não consta das listas de prioridade 1 e 2, ou a solução é independente da territorialidade 1 – inovação escalada em município que consta das listas de prioridade 2 2 – inovação escalada em município que consta das listas de prioridade 1.	0 a 2	1
---	--	---	--	-------	---

Brasília (DF), 03 de abril de 2024.

Comissão Especial de Licitação